



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2688

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "CESA – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALTERNATIVO", com sede à Rua Ipatinga, n.º 82 – Barcelona, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 18 de maio de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

CMM